



*Câmara Municipal de Palmeira*  
ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 6.614/2025.**

**Assunto:** Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Iniciativa:** Do Poder Executivo.

**PARECER DA RELATORA**

O **Projeto de Lei nº 6.614/2025**, que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a orientação jurídica nº 306/2025, de que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (art. 6º, inciso I da Lei Orgânica do Município), sendo competência privativa do Poder Legislativo autorizar o ingresso do Município em Consórcio Público (art. 31, XVIII da Lei Orgânica), e o projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2025.

**FABÍOLA MERELLES**  
**Relatora**

**PARECER DA COMISSÃO**

Em análise o Parecer da Relatora ao **Projeto de Lei nº 6.614/2025**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2025.





*Câmara Municipal de Palmeira*  
ESTADO DO PARANÁ

**JOSLEI SEQUINELI**  
**Membro**

**GILMAR COSTA**  
**Membro**

